

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 840 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Recursos Humanos

PORTARIA №. 065/2015

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Zenaide Gomes Augusto , portadora da Cédula de Identidade RG. Nº.4.276.262-8 SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquenio de efetivo exercício, com início em 15/06/2015 de Junho do corrente ano, com término em 12/09/2015 referente ao período de: 01/06/2000 a 01/06/2005, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

PORTARIA №. 066/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a servidora Pública Municipal, Srª. Maria Rosangela de Souza Pinto, a partir desta data 11/06/2015 Licença Espontânea sem Remuneração, pelo prazo de 02(dois) anos de acordo com o Artigo 102, da Lei Municipal nº.555/99 de 26 de Fevereiro de 1999 , para tratar de interesses particulares .

Art. 2º. – A referida licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, se for interesse do Município , devendo o funcionário ser expressamente notificado do fato , de acordo com o Parágrafo Primeiro , Art. 102 , da Lei Municipal acima citada

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios — Paraná Avenida Brasil, Nº 967 — Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 — E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br



